



Atos aprovados em 08 de junho de 2026

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator: Conselheiro Nildon Carlos Santos Pitombo

Proc. CEE nº 011.7644.2025.0122859-15

Assunto: Mudança de Entidades Mantenedoras - Colégio Integral - Salvador/BA

PARECER CEE nº 253/2026

Diante do exposto, somos de parecer que este Conselho homologue a Mudança de Entidades Mantenedoras do Colégio Integral, situado na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 570, Pituba, Salvador - Bahia, agregando o conjunto das entidades mantenedoras aqui descritas [(Instituto Cavalcanti Souza Ltda., CNPJ 28.995.206/0001-18 - Educação Infantil (Creche e Pré Escola); Escola Souza Andrade Ltda., CNPJ 09.118.650/0001-00 - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); Peixoto Santos Ltda., CNPJ 108.878.968/0001-27 - Ensino Fundamental (6º a 9º ano)] para o mantenedor correlato ao do Ensino Médio Curso Integral Ltda., CNPJ 13.501.234/0001-64, condição institucional onde se agrupam, doravante, todos os mantenedores das demais etapas de ensino.

RESOLUÇÃO CEE Nº 197/2026

Homologa a Mudança de Entidades Mantenedoras do Colégio Integral - Município de Salvador/BA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEE- Nº 026/2016 e, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE Nº 253/2026, exarado no Processo CEE Nº 011.7644.2025.0122859-15.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Mudança de Entidades Mantenedoras do Colégio Integral, situado na Rua Fernando Menezes de Góes, nº 570, Pituba, Salvador - Bahia, agregando o conjunto das entidades mantenedoras aqui descritas [(Instituto Cavalcanti Souza Ltda., CNPJ 28.995.206/0001-18 - Educação Infantil (Creche e Pré Escola); Escola Souza Andrade Ltda., CNPJ 09.118.650/0001-00 - Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); Peixoto Santos Ltda., CNPJ 108.878.968/0001-27 - Ensino Fundamental (6º a 9º ano)] para o mantenedor correlato ao do Ensino Médio Curso Integral Ltda., CNPJ 13.501.234/0001-64, condição institucional onde se agrupam, doravante, todos os mantenedores das demais etapas de ensino.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de junho de 2026

Roberto Gondim Pires

Presidente

Atos aprovados em 08 de junho de 2026

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator Conselheiro Paulo Gabriel Soledade Nacif

Processo SEI nº. 011.5502.2025.0120122-30 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade à distância - IDK Educacional - Salvador - Ba

PARECER CEE nº 254/2026

Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- a) renove, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade educação à distância, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kurios Educacional Ltda, devidamente registrado no CNPJ nº 33.509.208/0003-51, situado na Av. Tancredo Neves, nº 2.227, sala 602 - Caminho das Árvores - Salvador/BA;
- b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, com carga horária total de 800 horas, sendo 160 horas presenciais e 640 horas à distância, sem previsão de estágio supervisionado obrigatório e sem saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional;
- c) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a autorização para funcionamento do Curso, ora renovada, aplica-se exclusivamente para a oferta no endereço supramencionado, nos termos do disposto nas Resoluções CEE 289/2022 e 79/2021, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outro endereço ou município, sem prévia autorização deste Conselho;
- d) determine ao Setor responsável deste CEE que adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora renovado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e
- e) determine que a direção do IDK Educacional adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 198/2026

Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade à distância - IDK Educacional, no município de Salvador - BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 254/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2025.0120122-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, a autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade educação à distância, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kurios Educacional Ltda, devidamente registrado no CNPJ nº 33.509.208/0003-51, situado na Av. Tancredo Neves, nº 2.227, sala 602 - Caminho das Árvores - Salvador/BA;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso; e

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de junho de 2026.

Roberto Gondim Pires

Presidente/CEE

Atos aprovados em 08 de junho de 2026

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator Conselheiro Paulo Gabriel Soledade Nacif

Processo SEI nº. 011.5502.2025.0018252-77 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, na modalidade à distância - IDK Educacional - Salvador - Ba

PARECER CEE nº 255/2026

Diante do exposto, e de toda a documentação juntada nos autos do processo, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:

- a) autorize, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, na modalidade educação à distância, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ministrado pelo IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kurios Educacional Ltda, devidamente registrado no CNPJ nº 33.509.208/0003-51, situado na Av. Tancredo Neves, nº 2.227, sala 602 - Caminho das Árvores - Salvador/BA;
- b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, com carga horária total de 1.200 horas, sendo 240 horas presenciais e 960 horas à distância, sem previsão de estágio supervisionado obrigatório e sem saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional;
- c) esclareça a Instituição de Ensino que a autorização, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade educação a distância e no endereço supracitado, nos termos do disposto nas Resoluções CEE nº 289/2022 e 79/2021, ficando, portanto, impedida de funcionar fora dos polos autorizados;
- d) determine que a direção do IDK Educacional adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato Autorizativo; e
- e) determine que a direção do IDK Educacional adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 199/2026

Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, na modalidade à distância - IDK Educacional, no município de Salvador - BA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 255/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2025.0018252-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Infraestrutura Escolar, na modalidade educação à distância, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ministrado pelo IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kurios Educacional Ltda, devidamente registrado no CNPJ nº 33.509.208/0003-51, situado na Av. Tancredo Neves, nº 2.227, sala 602 - Caminho das Árvores - Salvador/BA;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso; e

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 08 de junho de 2026.

Roberto Gondim Pires

Presidente/CEE

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

PORTARIA N.º 0017/2026

O Diretor-Geral do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar e alteração do Cronograma do Edital de Ocupação de Pauta do Cineteatro 2 de Julho - Edição 2026.2, destinado à seleção de propostas culturais para realização no período de 13 de julho a 10 de dezembro de 2026, em Salvador/BA.

Prazo para interposição de recursos: até as 18h do dia 11 de junho de 2026.

Divulgação do resultado final, após análise dos recursos: até 12 de junho de 2026.

A alteração do Cronograma e as demais informações referentes ao edital estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do IRDEB (www.ba.gov.br/irdeb).

Salvador, 08 de junho de 2026.

FLÁVIO SILVA GONÇALVES

Diretor-Geral

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 431/2026 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 034/2022, publicado no Diário Oficial de 23/04/2022, observadas as classificações constantes na Portaria nº 488/2022, republicada no D.O.E de 02/07/2022 e com retificações no D.O.E de 12/07/2022 e 14/07/2022,